



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.563, DE 1º DE MARÇO DE 2016

CRIA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DENOMINADO “ANTHERO DOS SANTOS” ATRAVÉS DA LEI Nº 5.583, DE 9 DE AGOSTO DE 2012, LOCALIZADO NO RESIDENCIAL COPACABANA, NESTA CIDADE.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

considerando a demanda de alunos da Educação Infantil residentes no Residencial Copacabana e adjacências;

considerando que o atendimento dos alunos em conformidade com a LDB nº 9394/96, deve ser, preferencialmente, na escola mais próxima a sua residência,


DECRETA:

ART. 1º. Fica criado o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL denominado “ANTHERO DOS SANTOS” através da Lei nº 5.583, de 9 de agosto de 2012, localizado na Avenida Thomas Lopes Fernandes, nº 750, no Residencial Copacabana, nesta cidade.

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de março de dois mil e dezesseis.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


SÔNIA REGINA GUARALDO
Secretária de Educação

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas